



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 06 de junho de 2006 - Nº 105

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.242, DE 05 DE Junho DE 2006

Altera o Decreto nº 11.666, de 16 de março de 2005, que dispõe sobre a alocação de uma Gerência de Programas Estratégicos na Secretaria de Governo, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 12-A e Anexo Único, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 11.666, de 16 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º. A estrutura funcional da Gerência de Programas Estratégicos compõe-se de um cargo de Gerente de Programas, símbolo DAS-3, e de 05 (cinco) cargos de Coordenador de Programas, símbolo DAS-3”. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 12.063, de 11 de janeiro de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de junho de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 12.243 DE 05 DE Junho DE 2006

Altera o Decreto nº 11.893, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre a alocação de uma Gerência de Programas Estratégicos na Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 12-A e Anexo Único, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 11.893, de 29 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A estrutura funcional da Gerência de Programas Estratégicos compõe-se de um cargo de Gerente de Programas, símbolo DAS-3, e de 03 (três) cargos de Coordenador de Programas, símbolo DAS-3, subordinados tecnicamente à Secretaria da Saúde e administrativamente à Secretaria de Planejamento.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2006. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de junho de

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 1883

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NORMA CHRISTIANE BASTOS RIBEIRO CHAVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

NORMA CHRISTIANE BASTOS RIBEIRO CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria do Planejamento.

FÁBIO MARCELO DE MORAIS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria do Planejamento.

JULIANA PORTELA DO REGO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 041/06, de 07 de janeiro de 2006, da Câmara Municipal de Teresina, bem como do OF.GS.Nº 275/06, de 20 de abril de 2006, da Secretaria do Planejamento,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **MARIA DA PÁSCOA LEAL SANTOS**, Matrícula nº 005818-1, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 036/06, de 07 de janeiro de 2006, da Câmara Municipal de Teresina, bem como do OF.GS.Nº 276/06, de 20 de abril de 2006, da Secretaria do Planejamento,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **MYRNA AMÉLIA LOBÃO TEIXEIRA DE ABREU LIMA**, Matrícula nº 005735-5, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

CÂNDIDO BARROS DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria da Educação e Cultura.

P. P. 1880 e 1881